



| PLANO DE ENSINO | | |
|--|--------------|------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO | | |
| ANO LETIVO | SÉRIE | TURNO |
| 2023 | 2ª ano | Diurno e Noturno |
| NOME DA DISCIPLINA | | |
| Direito Empresarial I | | |
| CARGA HORÁRIA | | |
| SEMANAL: 03 horas-aula | | ANUAL: 105 horas-aula |
| DOCENTE(S) RESPONSÁVEL(IS) | | |
| Prof. Hugo Leandro Maranzano | | |
| EMENTA DA DISCIPLINA | | |
| <p>Programa: 1º Semestre: 1. Teoria geral do direito empresarial. Conceito do direito empresarial. Origem histórica. Comerciante e empresário. Teoria da empresa. O regime jurídico da Liberdade econômica à Luz da L. 13.874/19. Conceito de empresário. Empresário individual. Atividades empresárias e não empresárias. Capacidade para ser empresário. Sociedade empresária. Registro de empresa. Órgãos do registro. Atos do registro. Inatividade da empresa. Empresário irregular. Livros empresariais. Obrigações comuns aos empresários. Regularidade na escrituração. Consequências da irregularidade na escrituração. Exibição judicial de livros e eficácia probatória. Estabelecimento empresarial. Conceito e natureza. Alienação do estabelecimento. Proteção ao ponto. Locação e ação renovatória. Proteção ao título de estabelecimento. Nome empresarial. Natureza e espécies. Formação e registro. Alteração. Proteção. 2. Propriedade industrial. Abrangência do direito industrial. Patentes. Registro industrial. Desenho industrial. Marca. Proteção à livre iniciativa e concorrência. 3. Regime jurídico da livre iniciativa. Pressupostos constitucionais. Proteção da concorrência. Abuso do poder econômico. Concorrência desleal. 2º Semestre: Direito Societário. Sociedades Empresárias. Teoria geral do Direito Societário. Conceito de sociedade empresária. Sociedade irregular. Sociedades não personificadas: Sociedade em Comum e Sociedade em Conta de Participação. Personificação e desconsideração da personalidade jurídica. Classificação das diversas espécies societárias. Constituição das sociedades contratuais. Contrato social: regime, partes, objeto, direitos e deveres. Regime jurídico dos sócios. Sociedades em espécie. Sociedade em nome coletivo. Sociedade em comandita simples. Sociedade Limitada. Sociedade Limitada Unipessoal. Responsabilidade dos sócios. Sociedades por ações. A sociedade Anônima.</p> | | |
| OBJETIVOS DA DISCIPLINA | | |
| <p>Objetivos Gerais Possibilitar aos discentes a compreensão dos fundamentos do Direito Empresarial, com destaque para a atividade empresarial e o estabelecimento. Expor criticamente a propriedade industrial e a disciplina jurídica da concorrência. Explorar os principais temas relativos ao direito societário, enfatizando a sua função social e econômica.</p> | | |

| Objetivos Específicos | | |
|--|---|-----------------|
| <p>Pretende-se que os alunos estejam aptos a identificar as diversas situações fáticas decorrentes das relações interempresariais e societárias, propondo soluções à Luz das regras gerais e específicas que norteiam o Direito Empresarial.</p> | | |
| 1º semestre | CONTEÚDO PROGRAMÁTICO | Nº AULAS |
| 1 | Origem do comércio e do direito comercial; direito de empresa | 105 |
| 2 | Empresa; empresário individual; sociedade empresária; estabelecimento empresarial; agentes econômicos excluídos do conceito de empresário | |
| 3 | Empresário individual: requisitos para o exercício; incapacidade; impedimentos; empresário individual casado; responsabilidade | |
| 4 | Registro público do empresário: organização do registro; atos do registro; processo decisório; publicidade | |
| 5 | Escrituração do empresário: livros empresariais; sigilo empresarial; eficácia probatória | |
| 7 | Nome empresarial; espécies; princípios que norteiam sua formação; proteção | |
| 8 | Agentes auxiliares do empresário: noções gerais; auxiliares dependentes e independentes | |
| 9 | Avaliação intermediária | |
| 10 | Estabelecimento empresarial: noções gerais; natureza jurídica; contrato de trespasse; sucessão empresarial; locação empresarial; proteção ao ponto; aviamento e clientela | |
| 11 | Propriedade Industrial: noções gerais; regime jurídico; INPI; Lei nº 9.279/96 | |
| 12 | Patentes de invenção e de modelo de utilidade: conceito; requisitos; procedimento; concessão | |
| 13 | Desenho industrial: conceito e requisitos; vigência | |
| 14 | Marca: conceito; espécies; procedimento; proteção jurídica | |
| 15 | Direito societário: sociedade empresária e sociedade simples; tipos de sociedade; personalidade jurídica das sociedades; desconsideração da personalidade | |
| 16 | Prova semestral | |
| SEQUÊNCIA 2º semestre | CONTEÚDO PROGRAMÁTICO | Nº AULAS |
| 1 | Sociedades não personificadas: sociedade em comum e sociedade em conta de participação | |
| 2 | Sociedade em nome coletivo e em comandita simples | |
| 3 | Sociedade simples: natureza jurídica; contrato social; direitos e deveres dos sócios | |

| | | |
|----|--|--|
| 4 | Sociedade limitada: natureza; histórico; legislação; responsabilidade dos sócios; contrato social; deliberações sociais; conselho fiscal; sócios; recesso; exclusão de sócio minoritário. A sociedade limitada unipessoal. | |
| 5 | Avaliação intermediária. | |
| 6 | Sociedade anônima: natureza jurídica; características; mercado de capitais; constituição da sociedade; valores mobiliários; órgãos societários | |
| 7 | Dissolução, liquidação e extinção das sociedades | |
| 8 | Operações societárias: transformação; incorporação; fusão e cisão; atuação do CADE | |
| 9 | Atividade econômica e o regime jurídico da concorrência: disciplina constitucional; concorrência desleal e infração da ordem econômica | |
| 10 | Teoria da desconsideração da personalidade jurídica: base histórica; legislação; efeitos da desconsideração | |
| 11 | Prova semestral | |

PROCEDIMENTOS E APRENDIZAGEM
(Procedimentos e técnicas utilizados para o desenvolvimento das aulas)

O curso será ministrado mediante aulas expositivas. Envolvimento dos alunos nos debates dos temas e das questões tratadas, em especial com relação às perguntas a serem encaminhadas com antecedência sobre a matéria a ser ministrada em sala de aula. Será incentivada a participação ativa e pertinente dos alunos com os comentários em sala de aula referentes a julgados a respeito da matéria em estudo para reflexão conjunta.

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM
(Quantidade de instrumentos, tipos de avaliação, critérios de correção e aprovação)

Poderão ser realizadas duas provas em cada semestre, sendo a intermediária valendo até 2(dois) pontos, **OU** ainda a substituição da avaliação intermediária por prova elaborada pela IES obrigatória a todos os alunos, também valendo até nota 2 (dois), conforme número de questões corretas. A avaliação semestral terá peso 8 (oito), compostas por questões dissertativas e/ou objetivas (múltipla escolha), com abordagem teórica e prática e também a critério do professor poderão ser solicitados trabalhos individuais ou em grupo. A demonstração do domínio sobre os temas, o correto emprego do vernáculo e a participação em aula serão relevantes na determinação das notas.

BIBLIOGRAFIA

Bibliografia Básica:

MAMEDE, Gladston. **Direito empresarial brasileiro: sociedades simples e empresárias, v.2.** São Paulo: Atlas.
RAMOS, André Luiz Santa Cruz. **Direito Empresarial esquematizado** – Ed. Juspodivm.
TOMAZETTE, Marlon. **Curso de direito empresarial: teoria geral e direito societário.** São Paulo: Atlas.



Bibliografia Complementar:

BERTOLDI, Marcelo. **Curso Avançado de Direito Comercial**. São Paulo: Revista dos Tribunais.

COELHO, Fábio Ulhoa. **Manual de Direito Comercial**. São Paulo: Saraiva

COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de direito comercial. I, II e III**. São Paulo: Saraiva.

NEGRÃO, Ricardo. **Manual de direito comercial e de empresa. I, II e III**. São Paulo: Saraiva.

REQUIÃO, Rubens. **Curso de direito comercial. I e II**. São Paulo: Saraiva.

Artigos de periódicos científicos fornecidos na Plataforma REVISTA DOS TRIBUNAIS ONLINE.

THOMSON REUTERS. Disponibilizados no Site: <https://www.fadi.br/portal/>, no SOPHIA BIBLIOTECA - Catálogo Online – Links úteis - <https://www.fadi.br/biblioteca/> - Revista dos Tribunais Online (RT) <https://www.revistadostribunais.com.br>.

Sorocaba, 25 de janeiro de 2023.

Hugo Leandro Maranzano

Professor Titular

Aprovado pelo NDE 01/02/2023